



TA N.º 086/2023

CT N.º 090/2020 (SEI 19.16.3900.0003869/2020-88)

CT SIAD 9250465

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA (INF.4070.00) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE.**

**CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - PGJ**, com sede na Av. Álvares Cabral, n.º 1.690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada legalmente pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

**CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE**, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Bairro Serra Verde, CEP 31.630-901, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.636.540/0001-04 e Inscrição Estadual n.º 062.908.129.00-52, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Roberto Tostes Reis**, Empresário, CPF 800.502.046-53, e por seu Diretor Técnico, **Ladimir Lourenço dos Santos Freitas**, Analista de Sistemas, CPF n.º 698.824.956-72.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Informática n.º INF-4070.00, conforme Dispensa de Licitação n.º 037/2020, de 10/06/2020, com fulcro no no art. 24, VIII, c/c o art. 24, XVI, da Lei Federal n.º 8.666/933 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- 1.1 Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 30/06/2023 e término em 29/06/2024.
- 1.2 Manter o preço dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodemge, conforme o subitem 4.10.1 da Cláusula 4ª – **Do Valor, do Pagamento e do Reajuste** do contrato original.
- 1.3 Alterar a cláusula 1ª do **Serviço de Acesso a Solução de Business Intelligence - Capacitação em Soluções de Business Intelligence**, conforme o Caderno de Serviços Prodemge vigente (022/2022 de 23/11/2022).
- 1.4 Alterar a cláusula 1ª do **Serviço de Acesso ao Ambiente Mainframe**, conforme o Caderno de Serviços Prodemge vigente (001/2022 de 09/02/2022).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor global estimado do Contrato inicial, para o período de 30/06/2023 a 29/06/2024, em função da nova vigência, é de **R\$233.266,00** (duzentos e trinta e três mil, duzentos e sessenta e seis reais), que correrá à conta da dotação orçamentária n.º **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.40-03 –Fonte 10.1**, com os respectivos valores reservados e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES E INCLUSÕES**

3.1 O subitem **Responsável pela Execução** dos itens 1.1.1 e 1.1.2 da Cláusula 1ª - DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO - do serviço de **Acesso a Solução de Bussiness Intelligence, Capacitação em Soluções de Business Intelligence**, do contrato original, passa a vigorar com a seguinte redação, conforme o Caderno de Serviços Prodemge vigente (022/2022 de 23/11/2022):

##### **Responsável pela Execução**

- Gerência de Inteligência de Dados

3.2 O item 1.1.3, subitem **Responsável pela Execução**, da cláusula 1.<sup>a</sup> - **DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO** - do serviço de **Acesso a Solução Mainframe**, do contrato original, passa a vigorar com a seguinte redação, conforme o Caderno de Serviços Prodemge vigente (001/2022 de 09/02/2022):

#### Responsável pela Execução

- Gerência de Plataforma Alta

3.3 Os itens 4.1 e 4.2 da cláusula 4<sup>a</sup> - **Do Valor, do Pagamento e do Reajuste** - do contrato original passam a vigorar com a seguinte redação:

4.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução dos serviços objeto do presente instrumento, o importe total de **R\$ 233.266,00 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e sessenta e seis reais)**, valor no qual já estão incluídas todas as despesas com a prestação do serviço descrito na Cláusula 1<sup>a</sup>.

4.2. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução dos serviços objeto do presente instrumento, mediante comprovação da entrega dos produtos, conforme desembolso abaixo:

#### 4.2.1 Acesso a solução de Business Intelligence

| Serviço: Acesso a Solução de Business Intelligence         |  |         |                      |       |                    |
|--|--|---------|----------------------|-------|--------------------|
| Item   | Modalidade   | Unidade | Valor unitário (R\$) | Qtde. | Valor mensal (R\$) |
| 1  | Acesso a solução de Business Intelligence - Modalidade Relatórios Gerenciais           | Un      | 416,00               | 20    | 8.320,00           |
| 2  | Acesso Adicional a solução de Business Intelligence - Modalidade Relatórios Gerenciais |         | 180,00               | 5     | 900,00             |
| <b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO</b><br>(valor mensal X 12 meses) |  |         |                      |       | <b>110.640,00</b>  |

#### 4.2.2 Curso à Distância

| Capacitação em Soluções de Business Intelligence                      |                        |  |         |                    |             |      |                     |
|---|------------------------|--|---------|--------------------|-------------|------|---------------------|
| Item  | Modalidade             | Curso                                    | Unidade | Período Disponível | Preço (R\$) | Qte. | Valor do Item (R\$) |
| 1   | Curso Autoinstrucional | Armazém de Sistemas Corporativos - SIAD  | Un      | 30 dias            | 359         | 7    | 2.513,00            |
| 2   | Curso Autoinstrucional | Armazém de Sistemas Corporativos - SIAFI | Un      | 30 dias            | 359         | 7    | 2.513,00            |
| <b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO</b><br>(somatório dos valores dos produtos) |                        |  |         |                    |             |      | <b>5.026,00</b>     |

#### 4.2.3 Acesso ao Ambiente Mainframe

| Serviço: Acesso ao Ambiente Mainframe                      |                                   |          |                      |       |                    |
|--|-----------------------------------|----------|----------------------|-------|--------------------|
| Item   | Modalidade                        | Unidade  | Valor unitário (R\$) | Qtde. | Valor mensal (R\$) |
| 1  | Associação endereço IP a terminal | Terminal | 49,00                | 200   | 9.800,00           |
| <b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO</b><br>(valor mensal X 12 meses) |                                   |          |                      |       | <b>117.600,00</b>  |

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais **12 (doze)** meses a partir de **30/06/2023**, com término em **29/06/2024**, conforme previsto na cláusula sexta do termo de contrato e no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, não sendo admitida a forma tácita.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato do presente instrumento, no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais* correrá a expensas da CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

**ANEXO ÚNICO**

| Valor Atualizado do Contrato |  |                |                   |              |                   | Valor para Reajuste |                |              |                   |
|------------------------------|--|----------------|-------------------|--------------|-------------------|---------------------|----------------|--------------|-------------------|
| Item                         | Acesso a Solução BI (53783)  | Qtde           | Valor Unitário    | Valor Mensal | Valor Anual       | Qtde                | Valor Unitário | Valor Mensal | Valor Anual       |
| 01                           | Acesso a Solução de Business Intelligence – Modalidade Relatórios Gerenciais           | 20             | 416,00            | 8.320,00     | 99.840,00         | 20                  | 416,00         | 8.320,00     | 99.840,00         |
| 02                           | Acesso Adicional a Solução de Business Intelligence – Modalidade Relatórios Gerenciais | 5              | 180,00            | 900,00       | 10.800,00         | 5                   | 180,00         | 900,00       | 10.800,00         |
| <b>Subtotal</b>              |  |                |                   |              | <b>110.640,00</b> | -                   |                |              | <b>110.640,00</b> |
| Item                         | Capacitação em Solução BI (58533)  | Qtde Alunos    | Valor Unitário    | Valor Mensal | Valor Anual       | Qtde                | Valor Unitário | Valor Mensal | Valor Anual       |
| 01                           | SIAD - Sistema Integrado de Administração de Material e Serviço                        | 7              | 359,00            | -            | 2.513,00          | 7                   | 359,00         | -            | 2.513,00          |
| 02                           | SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira                                  | 7              | 359,00            | -            | 2.513,00          | 7                   | 359,00         | -            | 2.513,00          |
| <b>Subtotal</b>              |  |                |                   |              | <b>5.026,00</b>   | -                   |                |              | <b>5.026,00</b>   |
| Item                         | Acesso ao Ambiente Main frame (34800)  | Qtde Terminais | Valor Unitário IP | Valor Mensal | Valor Anual       | Qtde                | Valor Unitário | Valor Mensal | Valor Anual       |
| 01                           | Associação de endereço IP a terminal   | 200            | 49,00             | 9.800,00     | 117.600,00        | 200                 | 49,00          | 9.800,00     | 117.600,00        |
| <b>Subtotal</b>              |  |                |                   |              | <b>117.600,00</b> |                     |                |              | <b>117.600,00</b> |
| <b>TOTAL</b>                 |  |                |                   |              | <b>233.266,00</b> | -                   |                |              | <b>233.266,00</b> |

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Roberto Tostes Reis**  
**Diretor Presidente**

**Ladimir Lourenço dos Santos Freitas**  
**Diretor Técnico**

**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)

//



Documento assinado eletronicamente por **Iadimir Lourenço dos Santos Freitas, Usuário Externo**, em 26/06/2023, às 17:20, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 28/06/2023, às 16:41, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis, Usuário Externo**, em 29/06/2023, às 11:41, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE SOUZA MENDES, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 29/06/2023, às 12:52, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA JULIANA COSTA VASCONCELOS, FG-2**, em 29/06/2023, às 13:35, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **5428040** e o código CRC **FB8329B9**.